PROJETO DE LEI Nº 408/2022

EMENTA: Altera o caput do artigo 1º da Lei nº 2597/2021.

Vereador Vereadores Autores

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e EU PROMULGO, o seguinte:

LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 2597/2021 passará a contar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica estabelecido, como prazo máximo para espera no atendimento de clientes nas concessionárias fornecedoras de serviços públicos essenciais, o tempo de 30 (trinta minutos) contados da retirada da senha, salvo em caso de força maior ou demanda excessiva por justo motivo."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2022.

Maurício Braga Mesquita
Presidente

Paulo Fernando Carvalho Gomes
Vice-presidente

Rogério Belém da Silva
1º Secretário

Sidnei Mattos Filho
2º Secretário

André dos Santos Braga
Vereador

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Vereador

João Francisco de Souza Araújo
Vereador

Leonardo de Paula Tavares
Vereador

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

Rafael Pereira dos Santos
Vereador

Robson Carlos de Oliveira Gomes
Vereador

Uderlan de Andrade Hespanhol
Vereador

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei, ora apresentado a esta respeitada Câmara Municipal, tem por objetivo adequar o tempo máximo de espera de clientes não só para a ENEL, mas também para as demais empresas fornecedoras de serviços públicos essenciais.

Sem prejuízo do intentado, faz-se necessário que a tramitação ocorra de forma abreviada – EM REGIME DE URGÊNCIA – conforme prevê o Regimento Interno.

Assim, submeto aos nobres pares o presente Projeto de Lei, esperando contar com o apoio unânime para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2022.

Maurício Braga Mesquita
Presidente

Paulo Fernando Carvalho Gomes
Vice-presidente

Rogério Belém da Silva
1° Secretário

Sidnei Mattos Filho
2° Secretário

André dos Santos Braga
Vereador

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Vereador

João Francisco de Souza Araújo
Vereador

Leonardo de Paula Tavares
Vereador

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

Rafael Pereira dos Santos
Vereador

Robson Carlos de Oliveira Gomes
Vereador

Uderlan de Andrade Hespanhol
Vereador

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador